



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12152	Aspirador água e pó 100V	1,00	UN	365,00	365,00
2	12154	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	1,00	UN	1.160,00	1.160,00
3	12157	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	2,00	UN	1.930,00	3.860,00
4	12153	Fragmentadora de papel e cd multilaser	1,00	UN	250,00	250,00
5	12155	Impressora multifuncional	1,00	UN	660,00	660,00
6	12156	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80	1,00	UN	700,00	700,00
TOTAL						6.995,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: MANFREDO GERMANO KNAPP

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2015.

  
 MANFREDO GERMANO KNAPP  
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2500	09.002.08.244.0801.2019	913	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 08/12/2015.

*Luís Fernando de Oliveira*

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/12/2015.

*Cintia Fernanda Lanzarin*

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/12/2015.

*Ricardo Antonio Ortina*

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 646/2015

Termo de Referência

003

Página:1

<b>Solicitação</b>			
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de Itens</i>
<b>646</b>	<b>Aquisição de Material</b>	08/12/2015	6
<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	726/2015	
<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	
<b>Órgão</b>		<b>Entrega</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Local</i>	<i>Prazo</i>
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	5 Dias

**Descrição:**

Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

**Justificativa:**

equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

**Lote**

**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012152	Aspirador água e pó 100V	UN	1,00	365,00	365,00
012154	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
012157	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
012153	Fragmentadora de papel e cd multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
012155	Impressora multifuncional	UN	1,00	660,00	660,00
012156	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80	UN	1,00	700,00	700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.995,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.995,00</b>



Tristacci e Tristacci LTDA – CNPJ: 00.802.136/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90214950-31

## COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CRAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

01 – ASPIRADOR AGUA E PÓ 100V ELECTROLUX FLEX R\$ 365,00 12152

01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD MULTILASER – R\$ 250,00 12153

01 – CAIXA DE SOM LENOX AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA AVIÃO, GAITA, USB, AM, FM, BATERIA COM DURAÇÃO DE 6 HORAS E UM MICROFONE – R\$ 1.160,00 12154

01 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET ADVANTAGE 4646 – R\$ 660,00 12155

01 – TELA RETRÁTIL DE PROJEÇÃO SEM BORDAS DE 1,80 X 1,80 – R\$ 700,00 12156

02 – CPU INTEL CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500GB, LEITOR/GRAVADOR – R\$ 1.930,00 cada – Total: R\$ 3.860,00 12157

TOTAL: 6.995,00

PRANCHITA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cristiane Gulló

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

00.802 136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA



Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CRAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- 01 – ASPIRADOR AGUA E PÓ 100V ARNO R\$ 370,00
- 01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD ELGIN – R\$ 255,00
- 01 – CAIXA DE SOM FRANN AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA AVIÃO, GAITA, USB, AM, FM, BATERIA COM DURAÇÃO DE 6 HORAS E UM MICROFONE – R\$ 1.170,00
- 01 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG – R\$ 682,00
- 01 – TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - 1,80 X 1,80 – R\$ 735,00
- 03 – CPU INTEL CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500GB, LEITOR/GRAVADOR DVD-RW – R\$ 1.943,00
- TOTAL: 7.098,00

PRANCHITA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.

TRISTACCI E CIA LTDA  
Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR  
CNPJ: 09.505.182/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 90661018-70

TRISTACCI E CIA LTDA  
Av. Capibaribe, 610 - Fundos  
85730-000 - Pranchita - PR  
CNPJ: 09.505.182/0001-40  
INSC. ESTADUAL: 90661018-70





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
LOTE: 1 - Lote 001						
1	12152	Aspirador água e pó 100V	1,00	UN	365,00	365,00
2	12154	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	1,00	UN	1.160,00	1.160,00
3	12157	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	2,00	UN	1.930,00	3.860,00
4	12153	Fragmentadora de papel e cd multilaser	1,00	UN	250,00	250,00
5	12155	Impressora multifuncional	1,00	UN	660,00	660,00
6	12156	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80	1,00	UN	700,00	700,00
TOTAL						6.995,00

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço

**Justificativa**

equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

PRAZO DE ENTREGA: 5 Dias

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

FISCALIZAÇÃO: MANFREDO GERMANO KNAPP

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2015.

  
 MANFREDO GERMANO KNAPP  
 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças  
Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2500	09.002.08.244.0801.2019	913	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 08/12/2015.

\_\_\_\_\_  
LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA  
Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Processo dispensa como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/12/2015.

\_\_\_\_\_  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Dispensa/ Inexigibilidade, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 08/12/2015.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Recebi em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

( ) MARILIS CRISTINA TONINI

( ) ELIANE BRUM



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 646/2015

Termo de Referência

003

E

Equipam

Página:1

<b>Solicitação</b>		<i>Emido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	08/12/2015	6
<b>646</b>	<b>Aquisição de Material</b>		

<b>Solicitante</b>		<b>Processo Gerado</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
551708-7	MANFREDO GERMANO KNAPP	726/2015	

<b>Local</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
84	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	

<b>Órgão</b>		<b>Pagamento</b>	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
09	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	EM ATÉ 30 DIAS APÓS	

<b>Entrega</b>		<b>Prazo</b>	
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		5 Dias	

**Descrição:**

Aquisição de equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

**Justificativa:**

equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

**Lote**  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
012152	Aspirador água e pó 100V	UN	1,00	365,00	365,00
012154	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
012157	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
012153	Fragmentadora de papel e cd multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
012155	Impressora multifuncional	UN	1,00	660,00	660,00
012156	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80	UN	1,00	700,00	700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>6.995,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>6.995,00</b>





IGD SUD  
E  
004

Tristacci e Tristacci LTDA – CNPJ: 00.802.136/0001-15 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90214950-31

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CRAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- 01 – ASPIRADOR AGUA E PÓ 100V ELECTROLUX FLEX R\$ 365,00 12152
- 01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD MULTILASER – R\$ 250,00 12153
- 01 – CAIXA DE SOM LENOX AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA AVIÃO, GAITA, USB, AM, FM, BATERIA COM DURAÇÃO DE 6 HORAS E UM MICROFONE – R\$ 1.160,00 12154
- 01 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP DESKJET ADVANTAGE 4646 – R\$ 660,00 12155
- 01 – TELA RETRÁTIL DE PROJEÇÃO SEM BORDAS DE 1,80 X 1,80 – R\$ 700,00 12156
- 02 – CPU INTEL CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500GB, LEITOR/GRAVADOR – R\$ 1.930,00 cada – Total: R\$ 3.860,00 12157
- TOTAL: 6.995,00

PRANCHITA, 26 DE NOVEMBRO DE 2015.

Cristiane Quillo

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

00.802 136/0001-15

TRISTACCI & TRISTACCI LTDA

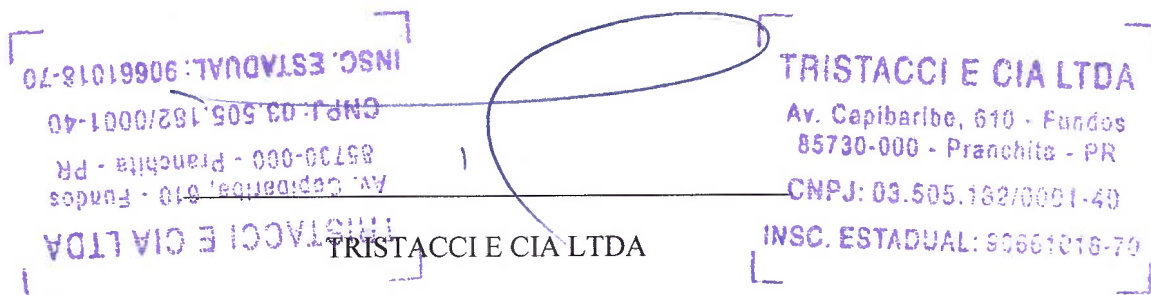


Av. Capibaribe, 610, fundos - Centro - Fone (46) 3540-1321 - Pranchita - Paraná

### COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CRAS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

- 01 – ASPIRADOR AGUA E PÓ 100V ARNO R\$ 370,00
  - 01 – FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD ELGIN – R\$ 255,00
  - 01 – CAIXA DE SOM FRANN AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA AVIÃO, GAITA, USB, AM, FM, BATERIA COM DURAÇÃO DE 6 HORAS E UM MICROFONE – R\$ 1.170,00
  - 01 – IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL SAMSUNG – R\$ 682,00
  - 01 – TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL - 1,80 X 1,80 – R\$ 735,00
  - 03 – CPU INTEL CORE I3, 4GB DE MEMÓRIA, HD DE 500GB, LEITOR/GRAVADOR DVD-RW – R\$ 1.943,00
- TOTAL: 7.098,00

PRANCHITA, 30 DE NOVEMBRO DE 2015.





# ASTEC

## Informática

astec.astec@hotmail.com  
 CNPJ 11.555.468/0001-69 I.E. 90.511.894-31  
 Av. Rio Grande do Sul, 1573  
 Tel. 46 3557-1083 - 46 8409-2135  
 85745-000 Bela Vista da Caroba - Pr

### ORÇAMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA MERCADORIA/SERVIÇO	COD.	QT.	V. UNIT	VALOR
1	ASPIRADOR DE ÁGUA E PÓ 100V WAP		1	385,00	385,00
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL E CD ELGIN		1	265,00	265,00
3	CAIXA DE SOM LENOX AMPLIFICADA COM ENTRADA PARA VIOLÃO, GAITA, USB, AM, FM, BATERIA COM DURAÇÃO DE 6 HORAS E UM MICROFONE		1	1.185,00	1.185,00
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL EPSON		1	750,00	750,00
5	TELA RETRÁTIL DE PROJEÇÃO DE 1,80 X 1,80		1	790,00	790,00
6	CPU INTEL CORE i3, 4 GB DE MEMORIA, HD DE 500GB, LEITOR/GRAVADOR DVD-RW		2	1.999,00	3.998,00
7					0,00
<b>TOTAL A VISTA R\$</b>					<b>7.373,00</b>
<b>INFORMAÇÕES GERAIS</b>					
Válidade desta proposta 15 dias - Mercadoria Confirmação de Estoque					

  
 Ademir Airton Steinke  
 CNPJ 11.555.468.0001-69

Bela Vista da Caroba , Paraná 25/11/2015

**11.555.468/0001-69**

**ADEMIR AIRTON STEINKE - ME**

Av. Rio Grande do Sul, s/n - Sala  
 Centro - CEP 85745-000  
 Bela Vista da Caroba - Paraná



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

PARECER JURÍDICO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2015  
PROCESSO Nº 727/2015  
EXCLUSIVO ME/EPP

A comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste submete a apreciação da Assessoria Jurídica consulta indagando sobre a possibilidade de contratação de empresa capacitada para Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS, através de "Dispensa de Licitação".

O **Artigo 24, inciso II** dispõe o seguinte:

**II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;**

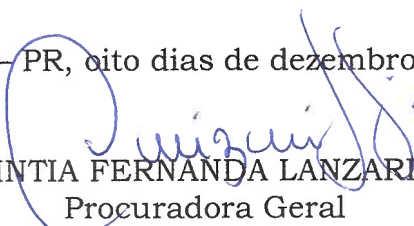
Logo fácil de perceber que trata-se de caso de licitação dispensável.

Contudo resta esclarecer que fazem parte integrante do procedimento em apreço, orçamento de outras empresas a saber: , deixando claro que a pesquisa de preços, ainda que de forma informal foi devidamente realizada. Também consta da documentação encaminhada a esta assessoria jurídica a comprovação da regularidade fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, qual seja, .

Ante o exposto, com fundamento no **art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93**, opino pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, pelas razões supra citadas.

É o parecer.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, oito dias de dezembro de 2015.

  
CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

008

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME**  
**CNPJ: 00.802.136/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 09:54:48 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2016. ✓

Código de controle da certidão: **0BCC.6B49.B190.70EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E 4



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013765161-48

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.802.136/0001-15**  
Nome: **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA**

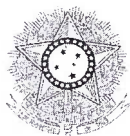
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

E 4



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.802.136/0001-15  
Certidão n°: 167087941/2015  
Expedição: 05/10/2015, às 09:57:47  
Validade: 01/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.802.136/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

E 4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DEPTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO**

ALVARÁ nº 5291/2013

O Município de Pranchita, conforme protocolo nº 444/2015 de 05 de Novembro de 2015 concede alvará de licença para localização a:

<b>Nome:</b> TRISTACCI E TRISTACCI LTDA-ME	<b>Controle:</b> 5291
<b>CNPJ/CPF:</b> 00.802.136/0001-15	
<b>Nome Fantasia:</b> TRISTACCI INFORMATICA	
<b>Localização</b> RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CENTRO	<b>Área Utilizada:</b> 50,00 m <sup>2</sup>
<b>Atividades</b> 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório. 6399-2/00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente.	
<b>Horário de funcionamento</b> Comercial Segunda à Sábado das 08:00 às 18:00	

**Emitido em**  
05/11/2015

**Válido até**  
31/12/2015

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida a renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de endereço, razão social, ramo de atividade. O contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta dias).

**IMPORTANTE:**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente você precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão. Zele pelo seu futuro.

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Tributação

**Elizane A. Paludo**  
Jachinski  
RG 4.202.412-0

Estado do Paraná  
Prof. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

05 NOV. 2015

Departamento  
Cadastro e Tributação

Emissor: DULCINEI FEROLDI

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR



# MUNICÍPIO DE PRANCHITA 012

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

**NEGATIVA**  
**Nº 264 / 2015**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **05/12/2015**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Pranchita, 05 de Novembro de 2015

**REQUERENTE: RUDINEI TRISTACCI**

**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:**  
**4HHJRUFFH2ZZXMH95RU**

**FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA-ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
5291	00.802.136/0001-15	9021495031	5291

**ENDEREÇO**

RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CENTROCEP: 85730000 Pranchita - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Comércio varejista de equipamentos para escritório, Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente

\_\_\_\_\_  
Chefe do Departamento de Tributação

*Elizane A. Paludo*  
Jachinski  
RG 4.202.412-0

Estado do Paraná  
Pref. Munic. de Pranchita  
Sec. Munic. de Finanças

05 NOV. 2015

Departamento  
Cadastro e Tributação

Emitido por: DULCINEI FEROLDI

Fone/Fax: (46) 3540-1122 - E-mail: prefeitura@pranchita.pr.gov.br

Av. Simão Faquinello, 364 - Centro - CEP 85730-000 - PRANCHITA - PR





## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90214950-31	00.802.136/0001-15	08/2000

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	TRISTACCI & TRISTACCI LTDA
Título do Estabelecimento	TRISTACCI INFORMATICA
Endereço do Estabelecimento	RUA SILVESTRE MAGNANI, 315 - CENTRO - CEP 85730-000
Município de Instalação	PRANCHITA - PR, DESDE 08/2000 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.410.369-04	JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 04/11/2015.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90214950-31

Emitido Eletronicamente via Internet  
05/10/2015 10:11:00

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR

E 4



E



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00802136/0001-15  
**Razão Social:** TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
**Nome Fantasia:** TRISTACCI INFORMATICA  
**Endereço:** AV CAPIBARIBE SN / CENTRO / PRANCHITA / PR / 85730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/11/2015 a 10/12/2015 ✓

**Certificação Número:** 2015111104010796920076

Informação obtida em 23/11/2015, às 14:18:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

E 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

015

E

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS  
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO  
Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR  
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO  
GENOBIO NARDI  
JURAMENTADO  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

**Certidão Negativa**

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**

CNPJ 00.802.136/0001-15, no período compreendido entre a presente data e os últimos 17 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 14 de Setembro de 2015

*M. B. Ragazon*  
MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
08/11/2015  
*EM*  
Comissão de Licitações

4  
e





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA  
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial</b> TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME			
<b>Natureza Jurídica:</b> SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
<b>Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)</b> 41 2 0330223-4	<b>CNPJ</b> 00.802.136/0001-15	<b>Data de Arquivamento do Ato Constitutivo</b> 12/09/1995	<b>Data de Início de Atividade</b> 21/08/1995

**Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)**  
RUA SILVESTRE MAGNANI, 315-TERREO, CENTRO, PRANCHITA, PR, 85.730-000

**Objeto Social**  
- COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PRA ESCRITÓRIO;  
- INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA;  
- DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;  
- EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO;  
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMATICA;  
- COMERCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS;  
- COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA E LIVRARIA;  
- CURSOS PREPARATORIOS PARA CONCURSOS; E  
- COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

<b>Capital: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	<b>Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)</b>	<b>Prazo de Duração</b>
<b>Capital Integralizado: R\$</b> 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado

<b>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</b>	<b>Nome/CPF ou CNPJ</b>	<b>Participação no capital (R\$)</b>	<b>Espécie de Sócio</b>	<b>Administrador</b>	<b>Término do Mandato</b>
	JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI 024.410.369-04	14.250,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
	ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	750,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
	ISABELA LUIZA TRISTACCI 090.092.879-47	0,00	PAI/REPRESENTAN'		XXXXXXXXXX

<b>Último Arquivamento</b> Data: 10/09/2013 Ato: ALTERAÇÃO	<b>Número:</b> 20134943104	<b>Situação</b> REGISTRO ATIVO
<b>Evento (s):</b> ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		<b>Status</b> XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR, 14 de setembro de 2015



*Libertad Bogus*

LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
08/11/15  
330  
Comissão de Licitações

Anselma Strub  
RG 5.230.780-5 / PR  
Agência Regional Santo Antônio do Sudoeste  
Relatora

E



## Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90214950-31	00.802.136/0001-15	08/2000

### Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial TRISTACCI & TRISTACCI LTDA  
 Título do Estabelecimento TRISTACCI INFORMATICA  
 Endereço do Estabelecimento RUA SILVESTRE MACNANI, 315 - CENTRO - CEP 85730-000  
 Município de Instalação PRANCHITA - PR, DESDE 08/2000  
 ( Estabelecimento Matriz )

### Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - PRAZO NAO APLICAVEL, DESDE 07/2007  
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4789-0/07 - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO  
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS

### Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	024.410.369-04	JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	090.092.879-47	ISABELA LUIZA TRISTACCI	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 23/12/2015.



Estado do Paraná  
 Secretaria de Estado da Fazenda  
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90214950-31

Emitido Eletronicamente via Internet  
 23/11/2015 14:25:03



Dados transmitidos de forma segura  
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet [www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Ey



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA




*Juceliana H. E. Freitas*

ASSINA EMBOCADOR TITULAR  
CARTEIRA DE IDENTIFICACAO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO DE IDENTIFICACAO  
5.739.422-8

DATA DE EMISSAO  
10/12/2002

TITULAR  
JUCELIANA APARECIDA CANZI INDIAGGI

FUNCAO  
SERVID ALCEGO CANZI

MAQUINALIDADE  
ANR CERVI CANZI

3. ANT. SUDOESTE/PR  
COMANDA-S ANT SUDOESTE/PR, PARANAGUATA

C. CAS 1959, LITVAG-88, FOI BR-114

17/04/1977

DATA DE NASCIMENTO

ASSINA DO TITULAR  
MUNICIPIO ERNESTO STANISLAU  
BRASIL - PR

IDENTIFICACAO  
157118 DE 303003

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

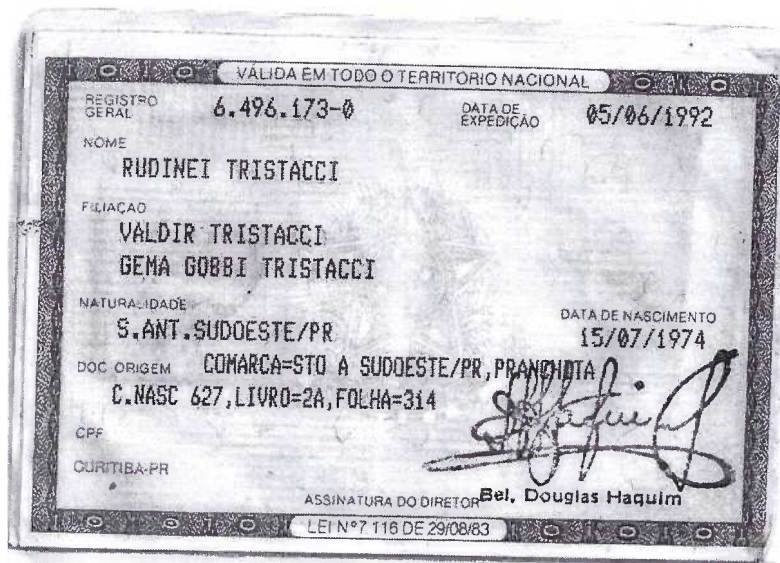
08 112115

*[Signature]*

Comissão de Licitações

*4*  
*e*





Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
01/11/2015  
EBO  
Comissão de Licitações

4  
E

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**00.802.136/0001-15**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**12/09/1995**

NOME EMPRESARIAL  
**TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**TRISTACCI INFORMATICA**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**85.99-6-03 - Treinamento em informática**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**  
**85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico**  
**95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**  
**47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis**  
**47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria**  
**85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos**  
**47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA**

LOGRADOURO  
**R SILVESTRE MAGNANI**

NÚMERO  
**315** COMPLEMENTO  
**TERREO**

CEP  
**85.730-000** BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**PRANCHITA** UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(46) 3556-1434**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**08/05/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

E 4



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, brasileira, casada com comunhão Parcial de bens, nascida em 17/04/1977 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Portadora do CPF nº 024.410.369-04 e do RG nº 5.739.422-6 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. Emitida em 10/12/2002, residente e domiciliada na Rua Julio Giongo, 280 centro, térreo, Pranchita - Pr. E ISABELA LUIZA TRISTACCI, brasileira, menor, documento de identidade n 10.255.400-0 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002 CPF nº 090.092.879-47 residente domiciliada a Rua Julio Giongo, 280 centro Pranchita - Pr. Menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo, 280 centro, Pranchita-Pr. CEP 85730-000 portador do RG n 6.496.173-0 SSP- PR. E CPF nº 931.502.709-44. Sócios componentes da firma TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.802.136-0001-15 com sede e foro na Rua Silvestre Magnani, 315 centro, térreo, Pranchita -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85.730-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41203302234 por despacho em sessão de 12/09/1995 e ultima alteração nº 20121223833 por despacho e sessão em 28/05/2012. Resolvem alterar o Contrato Social de acordo com as clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: O Objeto social e de CNAE: 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.

CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, CNAE: 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.

CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.

CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS.

CNAE: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA.

CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

Passa a ser: 47.89-0/07 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO.

### AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, de que dou fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Pérola D'Oeste - PR.

05 NOV. 2015  
Julio Cezar Primon  
Substituto  
CPF: 883.056.350-15

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

08 112115

Comissão de Licitações

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

4



JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CNAE: 85.99-6/03 INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO, TREINAMENTOS EM INFORMÁTICA.

CNAE: 85.99-6/04 DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL,

CNAE: 8541-4/00 EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TÉCNICO.

CNAE: 95.11-8/00 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA INFORMÁTICA.

CNAE: 47.54-7/01 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS ELETRODOMÉSTICOS.

CNAE: 47.61-0/03 COMERCIO VAREJISTA DE PAPELARIA, LIVRARIA.

CNAE: 85.99-6/05 CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS.

CNAE: 4763-6/01 COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.

CLAUSULA SEGUNDA: Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude da condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a clausula 6º do contrato social, onde constava a responsabilidade de sócio está na formada legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Parágrafo único: Em virtude das modificações a clausula 6º do contrato social passa a ter a seguinte redação: a responsabilidade de cada sócio e restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital social.

CLAUSULA QUARTA: Ao termino de cada e exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração de inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA QUINTA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres serão apurados com base na situação patrimonial da sociedade, a data resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade resolva em relação a seu sócio.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

08 112115  
Comissão de Licitações

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, de que dou fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Pêrola D'Este - PR

05 NOV. 2015  
Julio Cezar Primon  
Substituto

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CLAUSULA SEXTA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro - labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA SÉTIMA: Fica incluída a clausula de deliberação com a seguinte redação: nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLAUSULA OITAVA: Fica incluída a clausula de abertura ou fechamento de filial ou outra dependência com a seguinte redação: a sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CONSOLIDAÇÃO EMPRESARIAL Nº 08  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CLAUSULA NONA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato Primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, brasileira, casada com comunhão Parcial de bens, nascida em 17/04/1977 na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr. Portadora do CPF nº 024.410.369-04 e do RG nº 5.739.422-6 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. Emitida em 10/12/2002, residente e domiciliada na Rua Julio Giongo, 280 centro, térreo, Pranchita - Pr. E ISABELA LUIZA TRISTACCI, brasileira, menor, documento de identidade n 10.255.400-0 expedido pelo Instituto Identificação do Pr. em data de 13/12/2004, nascida em data de 06/06/2002 CPF nº 090.092.879-47 residente domiciliada a Rua Julio Giongo, 280 centro Pranchita - Pr. Menor representada pelo pai RUDINEI TRISTACCI, brasileiro casado, empresário, residente e domiciliado a Rua Julio Giongo, 280 centro, Pranchita- Pr. CEP 85730-000 portador do RG n 6.496.173-0 SSP- PR. E CPF nº 931.502.709-44. Sócios componentes da firma TRISTACCI & TRISTACCI LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 00.802.136-0001-15 com sede e foro na Rua Silvestre Magnani, 315 centro, térreo, Pranchita -Pr. - Centro - Pr. CEP: 85.730-000 com o contrato Social arquivada na Junta Comercial do Paraná sob. nº 41203302234 por despacho em sessão de 12/09/1998 e última

Atenção: Certificado que a presente foi produzido fiel da original que nos foi apresentado em cartório em data de hoje, do que dou fé. DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

Em testemunho: 05 NOV. 2015  
Julio Cezar Primo  
Substituto  
CPF: 883.056.350-15

Município de Santo Ant. do Sudoeste - Pr.  
Confere com o original  
08/12/15

4

E







ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade cabe a sócia JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI, com os poderes a atribuições de administrar, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em virtudes estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro - labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e Incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço Especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude condenação criminal, ou por se encontrar sob. os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Capanema-Pr. Para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

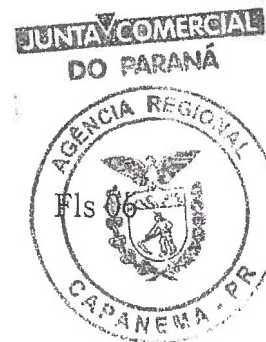
CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, POR MÊ.

AUTENTICADO  
Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em testemunho da verdade.  
05 NOV 2015  
Pérola D'Oeste - PR.

Julio Antonio de Santo Ant do Sudoeste - PR  
Substituto confere com o original  
CPF: 883.056.350-75  
Comissão de Licitações

4



ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 09  
TRISTACCI & TRISTACCI LTDA- ME  
CNPJ: 00.802.136/0001-15

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pranchita, 15 de Agosto de 2013.

ISABELA LUIZA TRISTACCI  
REPRESENTADA PELO PAI  
RUDINEI TRISTACCI

RUDINEI TRISTACCI  
REPRESENTANTE DA FILHA  
ISABELA LUIZA TRISTACCI

JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI

TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO OFICIAL  
REGISTRO CIVIL DE PEROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO  
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Perola D'Oeste - PR - Fone: (45) 3556-1613  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.  
Perola D Oeste-PR, 05 de novembro de 2015.

Júlio Cezar Primon  
Tabelião Substituto

Julio Cezar Primon  
Substituto  
CPF: 888.056.350-15



DE NOTAS  
FGA88402

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE FISCALIZAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGÊNCIA REGIONAL DE CAPANEMA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/09/2013  
SOB NÚMERO: 20134943104  
Protocolo: 13/494310-4, DE 22/08/2013

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original

08 112115

4



**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada**

**EDSON ANTONIO THIEL**, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado Av. Capibaribe snº no Município de Pranchita, Pr; portador do Documento de Identidade nº 12R2991263 Expedida em 02-06-1989 SSP/RS e Cpf sob nº 867514769-49 e **RUDINEI TRISTACCI**, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado a Av. Capibaribe snº no Município de PRANCHITA PR, portador do Documento de Identidade sob nº 6.496.173-0 SSP/PR E CPF SOB Nº 931.502.709-44, resolvem por este instrumento particular de **CONTRATO SOCIAL** constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas Leis nº 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e 4.726 de 13 de julho de 1.965 e pelas demais disposições legais aplicáveis a espécie, conforme as cláusulas abaixo mencionadas:

**Cláusula Primeira:** A sociedade girará sob a razão social de THIEL & TRISTACCI LTDA, sua sede Av. Capibaribe snº no Município de PRANCHITA PR.

**Cláusula Segunda:** Terá como uso o nome fantasia de R.E INFORMATICA.

**Cláusula Terceira:** A sociedade tem por objetivo o ramo de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA COMPUTADORES NA AREA DE INFORMATICA.

**Cláusula Quarta:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em data de 21 de agosto de 1995.

**Cláusula Quinta:** O capital social inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios quotistas é na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), totalizando a quantia de 5.000 (cinco mil quotas), sendo cada quota no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde pelos sócios quotistas fica assim integralizado:

1)-EDSON ANTONIO THIEL, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para compor sua quota capital.

2)-RUDINEI TRISTACCI, R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando a quantia de 2.500 (duas mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, onde integraliza neste ato em moeda corrente do país, para compor sua quota capital.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado neste cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Pérola D'Oeste - PR

05 NOV 2015  
 Julio Cezar Primon  
 Substituto  
 CPF: 883.056.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

08/11/2015  
 Comissão de Licitações

**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Em-**  
**presa Limitada**  
 =====

**Cláusula Sexta:**—Fica assim o capital social, represen-  
 tado entre os sócios quotistas:

13-EDSON ANTONIO THIEL .... 2.500 QUDTAS...R\$ 2.500,00....50%  
 23-RUDINEI TRISTACCI.....2.500 QUDTAS...R\$ 2.500,00....50%  
 SOMA TOTAL..... 5.000 QUDTAS...R\$ 5.000,00....100%

**Cláusula Sétima:**—A responsabilidade dos sócios é li-  
 mitada a importância total do CAPITAL SOCIAL, nos termos do arti-  
 go 2º da Lei nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

**Cláusula Oitava:**—As deliberações sociais, ainda que  
 impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios  
 que representem a maioria absoluta do Capital Social, consoante a  
 Faculdade deferida pelo artigo 62 parágrafo 2º do Decreto nº  
 57.651 de 19 de Janeiro de 1.966.

**Cláusula Nona:**—As quotas da sociedade são indivisíveis  
 e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a  
 terceiros, sem o consentimento unânime dos demais sócios, cabendo  
 a estes o direito de preferência em sua aquisição na proporção de  
 quotas que possuírem.

**Cláusula Décima :**—Os sócios que desejarem transferir  
 suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discrimi-  
 nando-lhes, preço, prazo e forma de pagamento, para que este a-  
 través dos demais exerça ou renuncie ao direito de preferência o  
 que deverá fazer dentro de 60 (sessenta ) dias contados da rece-  
 bimento de notificação ou em maior prazo sem que seja exercido o  
 direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transfe-  
 ridas.

**Cláusula Décima Primeira:**—A sociedade será ad-  
 ministrada por um ou mais sócios gerentes, aos quais compete pri-  
 vativa e individualmente o uso da firma e a representação ATIVA E  
 PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL da sociedade, sendo-lhes entre-  
 tanto vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em  
 operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a  
 prestação de avais, endossos, fiança ou cauções de favor.

**Cláusula Décima Segunda:**—Pelos serviços que  
 prestarem a sociedade, o sócio ou sócios perceberão a título de  
 remuneração PRO-LABORE, quantia mensal fixada em comum acordo até  
 os limites de duração previstos na Legislação do Imposto de Ren-  
 da.

**Cláusula Décima Terceira:**—Fica investido na  
 função de gerente da SOCIEDADE O SOCIO SR. EDSON ANTONIO THIEL,  
 dispensado de prestação de caução.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução  
 fiel da original que nos foi apresentado neste/  
 cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.  
 Pérola D'Oeste - PR. 05 NOV 2015

Julio Cezar Primon  
 Substituto  
 CPF: 883.056.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO  
 DE AUTENTICIDADE FOI  
 FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO  
 PRESENTE DOCUMENTO,  
 DOU FÉ.

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
 Confere com o original  
 08/11/2015  
 EBO  
 Comissão de Licitações



**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada**  
 =====

**Cláusula Décima Quarta:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo em 31 de Dezembro de cada ano, ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria contábil.

**Cláusula Décima Quinta:** - Os resultados serão distribuídos entre os sócios quotistas proporcionais as suas quotas de capital, podendo os lucros a critério destes serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**Cláusula Décima Sexta:** - O falecimento de um dos sócios dissolverá necessariamente a sociedade. Ocorrido este evento entrará a sociedade em liquidação, podendo ser liquidante o sócio ou sócios sobreviventes ou outra pessoa escolhida em comum acordo entre os herdeiros e aquele.

Após a liquidação solvidos o ATIVO E PASSIVO, serão os sócios superstites e os herdeiros do "DE CUJOS" quitados de seus haveres, sendo a partilha devidamente homologada pela autoridade judiciária competente, ficando também liquidante com encargo de ultimar definitivamente a extinção da sociedade, inclusive a apresentação para arquivamento ou extinção da sociedade ou seja o respectivo DISTRATO SOCIAL junto ao REGISTRO DO COMÉRCIO.

**Cláusula Décima Sétima:** - Se o quadro social estiver composto de mais de dois sócios na ocasião do falecimento de um dos sócios primitivos, a sociedade poderá continuar com os sobreviventes e ainda com os herdeiros se for de interesse destes.

**Cláusula Décima Oitava:** - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

**Cláusula Décima Nona:** Os sócios declaram para o registro ESPECIAL DE MICROEMPRESA que se enquadram a Lei Federal nº 7256 de 27/11/1984 e posteriores alterações.

**Cláusula Vigésima:** - As partes contratantes, elegem o Fórum da Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, para dirimir quaisquer eventuais litígios que por ventura surgirem referente o presente instrumento contratual de CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.

E, por assim, estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento contratual em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas e pelo Advogado Responsável, para que por si, seus herdeiros e sucessores, possam fielmente cumpri-lo em todas as suas cláusulas.

**AUTENTICAÇÃO**

Certifico que a presente fotocópia é reprodução fiel da original que nos foi apresentado no cartório em data de hoje, do que dou fé.

Em testemunho \_\_\_\_\_ da verdade.

Pérola D'Oeste - PR.

05 NOV. 2015

Julio Cezar Primon  
 Substituto  
 CPF: 883.056.350-15

CERTIFICO, QUE O SELO DE AUTENTICIDADE FOI FIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO PRESENTE DOCUMENTO, DOU FÉ.


Município de Santo Ant do Sudoeste - PR  
 Confere com o original

08/11/15  
 039  
 Comissão de Licitações


**THIEL & TRISTACCI LTDA**  
**Contrato Social de Constituição de Empresa Limitada.**


Pranchita, Pr: 21 Agosto de 1995

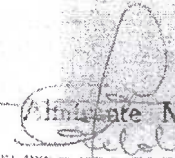
  
EDSON ANTONIO THIEL

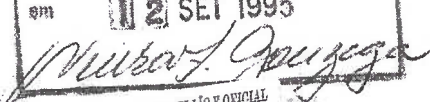
  
RUDINEI TRISTACCI

**Testemunhas:**

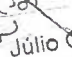
  
Wladimir João Freddo  
Tec. Cont. CRC/PR 21696  
Cep 85730.000-Pranchita/Pr

  
Valdir de Marchi  
Bacharel Ciências Contábeis  
Cep 85730.000-Pranchita/Pr

  
Edmarate Melati  
Advogado  
OAB/PR 770 - CPF 010011400-87

Junta Comercial do Paraná.  
Francisco Beltrão  
Arquivado n.º 41203302234  
por decisão singular em regime sumário  
em 02 SET 1995  


TABELIONATO DE NOTAS E OFÍCIO DE PEDRO EGOMAR MALLMANN - TABELIÃO OFICIAL  
REGISTRO CIVIL DE PEROLA D'OESTE JULIO CEZAR PRIMON - SUBSTITUTO  
Rua Pio XII, Nº 630, Sala 01 - Centro - CEP: 85.740-000 - Perola D'Oeste - PR - Fone: (46) 3556-1613  
Autentico a presente fotocópia por conferir com original  
que me foi apresentado. Dou fé.  
Perola D Oeste-PR, 05 de novembro de 2015:

  
Júlio César Primon  
Tabelião Substituto

NOTAS  
FGA88403

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE FISCALIZAÇÃO

  
Julio César Primon  
Substituto  
CPF: 883.056.350-15  
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR  
Confere com o original  
08/11/15  
  
Comissão de Licitações



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2015 – PMSAS – PROCESSO Nº 727/2015**  
**EXCLUSIVO ME/EPP - 147/2014**

**Objeto:** Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	12152	Aspirador água e pó 100V	1,00	UN	365,00	365,00
2	12154	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	1,00	UN	1.160,00	1.160,00
3	12157	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	2,00	UN	1.930,00	3.860,00
4	12153	Fragmentadora de papel e cd multilaser	1,00	UN	250,00	250,00
5	12155	Impressora multifuncional	1,00	UN	660,00	660,00
6	12156	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80	1,00	UN	700,00	700,00
TOTAL						6.995,00

**Fundamentação:** Artigo 24 – Inciso II da Lei federal nº 8.666/93

**JUSTIFICATIVA:**

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
equipamentos eletrônicos e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa do IGD - SUAS

**Dotação orçamentária:**

As despesas com o fornecimento do objeto correrão à conta de recursos do próprio município na seguinte dotação.

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2015	2500	09.002.08.244.0801.2019	913	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 18.068/14 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa:

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aspirador água e pó 100V	eletrolux	UN	1,00	365,00	365,00
1	2	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	lenox	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
1	3	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	intel	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
1	4	Fragmentadora de papel e cd multilaser	multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
1	5	Impressora multifuncional	HP Deskjet advantage	UN	1,00	660,00	660,00
1	6	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80		UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL							6.995,00

Considerando o que consta no Artigo 24, alínea II da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014.





032

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de dezembro de 2015.

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente Comissão de Licitações

CARLA DA ROCHA DALL ONDER  
Membro

CINTIA FERNANDA LANZARIN  
Procuradora Geral  
Advogada - OAB 32.208-PR

ELIANE BRUM  
Membro



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE DISPENSA Nº 052/2015**

**PROCESSO Nº 727/2015**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS

**EMPRESA CONTRATADA:**

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aspirador água e pó 100V	eletrolux	UN	1,00	365,00	365,00
1	2	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	lenox	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
1	3	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	intel	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
1	4	Fragmentadora de papel e cd multilaser	multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
1	5	Impressora multifuncional	HP Deskjet advantage	UN	1,00	660,00	660,00
1	6	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80		UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL							6.995,00

Considerando o **artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93** e posteriores alterações. Santo Antonio do Sudoeste, em oito dias de dezembro de 2015.

*M. Tonini*

MARILIS CRISTINA TONINI  
Presidente da Comissão Licitações



034 *C*

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**DISPENSA Nº 052/2015 - PMSAS**  
**PROCESSO Nº 727/2015**

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS

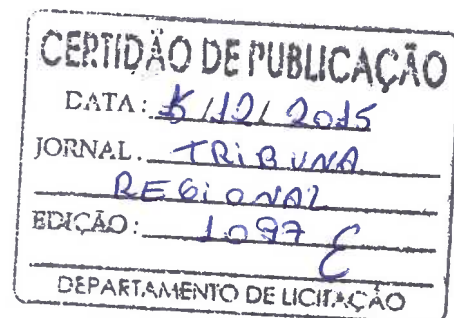
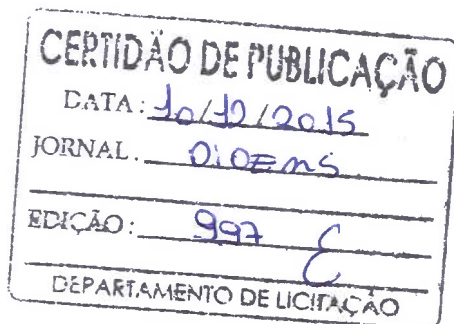
EMPRESA CONTRATADA:

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aspirador água e pó 100V	eletrolux	UN	1,00	365,00	365,00
1	2	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	lenox	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
1	3	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	intel	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
1	4	Fragmentadora de papel e cd multilaser	multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
1	5	Impressora multifuncional	HP Deskjet advantage	UN	1,00	660,00	660,00
1	6	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80		UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL							6.995,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do **art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93**, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2015.

*[Assinatura]*  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

035

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0997

Página 70 / 158

Item	Descrição	Fornecedor	Qtde	Unit.	Total
1	engrenagem	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	40,00	200,00
1	eletrobomba	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	55,00	275,00
1	helice ar condicionado	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	39,50	197,50
1	interruptor	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	33,50	187,50
1	kit placa com controle de ar condicionado	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	365,00	1.825,00
1	timer tanquinho	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	28,00	140,00
1	mangueria de entrada dagua	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	12,00	60,00
1	mangueria saída dagua	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	18,00	90,00
1	micro motor	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	84,00	420,00
1	motor ventilador do ar condicionado	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	224,50	1.122,50
1	motor ar condicionado de 7.000 e 9.000 btus	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	592,00	2.960,00
1	motor de ar condicionado de 12.000 a 18.000btus	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	650,00	3.250,00
1	placa eletrônica de ar condicionado 9.000 a 12.000 btus	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	320,00	1.600,00
1	placa eletrônica de ar condicionado de 18.000 a 24.000btus	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	370,50	1.852,50
1	placa display de ar condicionado	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	152,00	760,00
1	placa potencia máquina	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	313,00	1.565,00
1	placa interface máquina	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	178,00	890,00
1	pressostato	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	68,00	340,00
1	rolamento	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	42,50	212,50
1	retentor	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	40,00	200,00
1	rele plc	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	80,00	400,00
1	rele	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	67,50	337,50
1	rede sensor degelo	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	163,00	815,00
1	resistência	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	40,00	200,00
1	sensor de ar condicionado	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	155,00	775,00
1	sensor de temperatura	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	93,00	465,00
1	tubo e eixo máquina	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	84,00	420,00
1	torneira para bebedor	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	14,50	72,50
1	termostato	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	90,00	450,00
1	válvula de entrada d'água simples	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	46,00	230,00
1	válvula de entrada d'água dupla ou tripla	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	5,00	90,00	450,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	45.930,90

Salto do Lontra, 16 de novembro de 2015

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2015

Cod167881

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em equipamentos eletrodomésticos, com fornecimento de mão de obra e peças.
CONTRATADO:	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO
CNPJ:	05.687.370/0001-62
VALOR:	45.930,90
VIGÊNCIA:	16/01/17
FORO:	Comarca de Salto do Lontra-PR

Salto do Lontra, Segunda-Feira, 16 de novembro de 2015

PREFEITO MUNICIPAL  
MAURÍCIO BAU

Cod167882

## AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 63/2015

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	2	Acetileno	DISTRIBUIDORA DE GASES OXIJUNIOR LTDA	AP Oxigenio	250,00	39,00	9.750,00
1	1	Oxigênio Gás	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	380,00	7,00	2.660,00
1	3	Gás Oxigênio Tipo G	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	180,00	35,00	5.600,00
1	4	Gás Oxigênio 4M	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	230,00	60,00	13.800,00
1	5	Gás Oxigênio 7M	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	LINDE	80,00	70,00	5.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DISTRIBUIDORA DE GASES OXIJUNIOR LTDA	9.750,00
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTO	27.660,00

Salto do Lontra, 08 de dezembro de 2015

MAURÍCIO BAU  
Prefeito Municipal

Cod167947

SANTA IZABEL DO OESTE

PREFEITURA

## HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2015 EMPRESA VENCEDORA: DARIVA FOGOS E PESCA LTDA

CNPJ: 03.339.699/0001-07

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show Pirotécnico no Município de Santa Izabel do Oeste-PR, para um período de 04 (quatro) meses, com recursos próprios.

VALOR TOTAL: R\$ 5.200,00 (Cinco Mil e Duzentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.01.04122.00022.001000.3.3.90.30.05.00-4949

03.01.04122.00022.004000.3.3.90.30.05.00-4950

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 09 de Dezembro de 2015.

MOACIR FIAMONCINI

Prefeito Municipal

Cod167948

SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 052/2016 - PMSAS PROCESSO Nº 727/2015

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS

EMPRESA CONTRATADA:

TRISTACCI E TRISTACCI LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Aspirador água e pó 100V	eletrolux	UN	1,00	365,00	365,00
1	2	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	lenox	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
1	3	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Lector/gravador DVD/RW	intel	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
1	4	Fragmentadora de papel e cd multilaser	multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
1	5	Impressora multifuncional	HP Deskjet advantage	UN	1,00	660,00	660,00
1	6	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80		UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL							6.995,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa exarado pela Comissão de Licitações com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de oito dias de dezembro de 2015.

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2015.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Cod167929





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

036

Contrato de fornecimento nº 252/2015, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.136/0001-15, com sede na cidade de Pranchita/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através da **DISPENSA Nº 052/2015**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS, conforme especificações, características e quantidades abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - 1 Lote 001	- 1	12152	Aspirador água e pó 100V	eletrolux	UN	1,00	365,00	365,00
LOTE: 001 - 2 Lote 001	- 2	12154	Caixa de som amplificada com entrada para violão, gaita, USB, AM, FM, bateria com duração de 6 horas e um microfone	lenox	UN	1,00	1.160,00	1.160,00
LOTE: 001 - 3 Lote 001	- 3	12157	CPU intel core i3, 4GB de memória, HD de 500GB, Leitor/gravador DVD/RW	intel	UN	2,00	1.930,00	3.860,00
LOTE: 001 - 4 Lote 001	- 4	12153	Fragmentadora de papel e cd multilaser	multilaser	UN	1,00	250,00	250,00
LOTE: 001 - 5 Lote 001	- 5	12155	Impressora multifuncional	HP Deskjet advantage	UN	1,00	660,00	660,00
LOTE: 001 - 6 Lote 001	- 6	12156	Tela retrátil de projeção sem bordas de 1,80 x 1,80		UN	1,00	700,00	700,00
TOTAL								6.995,00

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como a **DISPENSA Nº 052/2015**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 6.995,00(Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste

*Juvenal Almeida*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de EM ATÉ 30 DIAS contados da data da entrega dos produtos, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata a **DISPENSA Nº 052/2015** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2500	09.002.08.244.0801.2019	913	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 5 Dias**, contados da data da solicitação do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização de compra, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

*Juarez Peloski*





**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Edital da **DISPENSA Nº 052/2015** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

**CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA**

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.

*Judicario Almosca*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

**CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE**

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) ANTONIA NATTS DOS SANTOS.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES**

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO**

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter

*Juliano R. dos Santos*



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
**Estado Do Paraná**

um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, oito dias de dezembro de 2015

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal

**TRISTACCI E TRISTACCI LTDA**  
CNPJ N°: 00.802.136/0001-15  
**JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI**  
CPF N°: 024.410.369-04

Testemunhas:

**BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN**  
CPF N°: 717.604.079-68

**MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN**  
CPF N°: 056.065.349-24



**Município de Santo Antonio do Sudoeste**  
Estado Do Paraná

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2015**  
**REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 052/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA

CNPJ Nº 00.802.136/0001-15

Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI

CPF nº 024.410.369-04

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS.

VALOR TOTAL: R\$ 6.995,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)

VIGÊNCIA: 07/12/2016

Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2015.

**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 10/12/2015  
JORNAL: Diários  
EDIÇÃO: 997 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
DATA: 15/12/2015  
JORNAL: TRIBUNA  
Regional  
EDIÇÃO: 1097 E  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

042 E

Quinta-Feira, 10 de Dezembro de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV - Edição Nº 0997

Página 71 / 158

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2015  
REFERENTE PROCESSO DISPENSA Nº 052/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR  
CONTRATADA: TRISTACCI E TRISTACCI LTDA  
CNPJ Nº 00.802.136/0001-15  
Representante: JUCELIANA APARECIDA CANZI TRISTACCI  
CPF nº 024.410.369-04  
OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônico e informática para Secretaria de Assistência Social para atender o programa IGD-SUAS.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.995,00 (Seis Mil, Novecentos e Noventa e Cinco Reais)  
VIGÊNCIA: 07/12/2016  
Santo Antonio do Sudoeste, em 08/12/2015.  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod167931

**CÂMARA**

PORTARIA N.º 046/2015

SUMULA: Conceder FÉRIAS aos Servidores deste Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, em conformidade com o disposto no artigo 23º, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal, culminado com as disposições do 19º do Regimento deste Legislativo, e com base na LEI ORDINÁRIA N.º 1.214/1994 de 09 de maio de 1994, resolve:

Artigo I: Conceder férias aos Servidores deste Legislativo, conforme especificado abaixo:

ANSELMO BARCELOS DOS SANTOS	JANEIRO/2016
ANTONIO LUCAS TOMAZONI	JANEIRO/2016
CASEMIRO PASA	SETEMBRO/2016
CLAIRTON ANTONIO CAUDURO	JULHO/2016
CLEIA TEREZINHA RIBEIRO	JULHO/2016
JAKSON ROBERTO PASCHOAL	MARÇO/2016
TANAL MASSOUD KARAM	MARÇO/2016

Artigo II: Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR, 08/12/2015.

PUBLIQUE-SE:

SERGIO ANTONIO DE MATTOS

PRESIDENTE

Cod167945

**SÃO JOÃO****PREFEITURA****LEI COMPLEMENTAR Nº 68, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Altera dispositivos da Tabela III - Ocupação do Solo Urbano, da Lei Complementar nº 13, de 04 de novembro de 2006.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados dispositivos dos itens da Tabela III - Ocupação do Solo Urbano, da Lei Complementar nº 13, de 04 de novembro de 2006, no que se refere aos mínimos da ZRPU - Zona Rural de Proteção Urbana, ainda não objeto de parcelamento na data de entrada em vigor desta Lei.

**TABELA III - OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO**

Parte integrante da Lei Complementar nº 13, de 04 de dezembro de 2006

Zonas	% de área	Área Mínima m²	Testada Mínima	Taxa de Ocupação (1)
ZRPU	50%	325,00 m2	13,00 m	50%
	50%	300,00 m²	12,00 m	50%

Índice de Aproveitamento (2)			Número de Pavimentos	Recuo Frontal	Recuo Lateral e Fundo (3)
Mínimo	Básico	Máximo			
-	1,0	-	Térreo +1	5,00m	1,50m se houver abertura

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes condicionantes para novos parcelamentos urbanos na Zona Rural de Proteção Urbana - ZRPU:

I - Obrigatoriedade de construção de sistemas em todos os lotes gerados pelo parcelamento, de acordo com projeto previamente aprovado juntamente com o projeto de loteamento;

II - Obrigatoriedade de construção de valas de contenção de águas superficiais dentro do perímetro da área do loteamento, de acordo com projeto previamente aprovado juntamente com o projeto de loteamento.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 09 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

LEI Nº 1.675, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel de propriedade do Município ao Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de São João, Estado do Paraná, a doar para o Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.416.940/0001-28, com sede e foro na Praça Nossa Senhora da Salete, s/n, Centro Cívico na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Lote nº. 1, da Quadra 3, do Loteamento União, situado no perímetro urbano, da cidade de São João, Estado do Paraná, com área de 453,75 m² (quatrocentos e cinquenta e três metros e setenta e cinco centímetros quadrados), contendo uma casa de alvenaria com 80,84 m² (oitenta metros e oitenta e quatro centímetros quadrados) objeto da matrícula nº 987, registrada na CRJ de São João, Estado do Paraná, destinado a ampliação do Colégio Estadual Tancredo Neves.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir a propriedade descrita no art. 1º desta lei, através de escritura pública de doação em nome do donatário.

Art. 3º As despesas decorrentes da escrituração e registro correrão por conta do donatário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 09 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO.

Cod167910

**PORTARIA Nº 4.352, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Exonera Célio Roberto Farias do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Célio Roberto Farias, RG nº 7.131.575-4-PR, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Planejamento - CC-2.

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 09 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

**PORTARIA Nº 4.353 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2016.**

Nomeia candidato aprovado no Concurso Público de 2015 para cargo efetivo de Arquiteto. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 2.087, de 24-09-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Célio Roberto Farias, RG nº 7.131.575-4-SSP-PR, para o Cargo efetivo de Arquiteto.

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de dezembro de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

Cod167894



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1568421376

<http://amsop.dioems.com.br>

Página 71